



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1899

Página 6 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

LEI Nº 1696/2025

SUPRIME OS INCISOS II E IV DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.544 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Art. 1º - Ficam suprimidos os incisos II e IV do artigo 3º da Lei nº 1.544 de 16 de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 04 de setembro de 2025.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente

PL85/25

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 04/09/2025 15:25
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 25090412232953220